



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2018

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2018

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (Decreto nº 8.538/2015)

MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, NOC 10.901 – RLC, Art. 416, II.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente Cotação Eletrônica tem por objeto aquisição de material de consumo açúcar e café, para atender a demanda da CONAB/PI, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Tais aquisições têm como finalidade viabilizar a reposição de estoque dos produtos especificados abaixo, para o período de 6 (seis) meses. Tais produtos são utilizados para consumo interno, bem como para recepcionar da melhor maneira os diversos públicos externos da Companhia.

2. ESPECIFICAÇÕES/MATERIAIS E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO/ CATMAT	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240709	Açúcar cristal, pct de 1 Kg.	Kg	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
2	244126	Café torrado e moído, embalado a vácuo, extra forte, tipo exportação, pct de 250 g.	Pct	450	R\$ 4,82	R\$ 2.169,00
TOTAL	R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).					

3. ENTREGA

3.1. Os materiais objeto deste Termo deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, na Superintendência Regional do Piauí – SUREG/PI, situada na Rua Honório de Paiva, nº



475, Piçarra, em Teresina/PI, fone (86) 31945421 e fax (86) 3221.6496/6363, CEP: 64017-112, no horário de 8:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.

3.2. O prazo de entrega, a partir da assinatura da Ordem de Compra deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos.

3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente e será analisado pela área responsável pelo controle de qualidade do produto.

3.4. A margem aceitável de produtos com defeito será de 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicado o defeito pela CONAB.

3.5. Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que ainda restar do item entregue, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

3.6. Finalizadas as análises, os produtos serão recebidos definitivamente.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório ou recibo, pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do Contrato com a especificação;

4.2. Constatadas inconformidades no objeto do Contrato, deverão ser registradas em documento próprio no qual constarão as medidas a serem adotadas pelo Contratado e os respectivos prazos;

4.3. Definitivamente, por empregado ou comissão, formada por no mínimo 3 (três) empregados, designado(a) formalmente pela Superintendência Gestora na Matriz e pela Gerência Gestora nas Superintendências Regionais, mediante termo circunstanciado ou recibo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação dos requisitos estabelecidos pelo Contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2. Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

6.3. Entregar os materiais no prazo contido na proposta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONAB efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF.

7.2.1. No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação.

7.2.2. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

7.4. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.5. A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os móveis forem entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

7.7. Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial “*pro rata tempore*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100) N/30 - 1] \times VP$, em que:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

8. DO PREÇOS

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

9. DA GARANTIA

9.1. A garantia do material está condicionada a garantia do fabricante.

10. DA VISTORIA

10.1. Devido à natureza do objeto, não há necessidade de vistoria.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da compra.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com base no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

13.1.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais pela contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do item ou lote não entregue.

13.1.2. A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.

13.1.3. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga a contratada.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à CONAB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14. ESTIMATIVA DE CUSTO

14.1. O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)**.

15. REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

15.1. A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

a) A especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo;

b) Consignar em moeda nacional, expresso em algarismos, o preço por extenso unitário e total para cada item, bem como, o valor global da proposta;

c) Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) Conter o prazo de entrega, a partir da assinatura do contrato, que deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos;

e) Declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do certame. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;

f) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

j) Prova de regularidade relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

k) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

l) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda;

m) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Conab.

16. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

16.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar o menor preço por item.

17. DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, a Ordem de Compra, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da RLC – Norma de Organização (NOC) nº 10.901, alterações posteriores e demais normas pertinentes.

17.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

17.3. Antes da assinatura da Ordem de Compra será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

17.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 17.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2018, conforme ND: _____, PTRES: _____, FONTE _____ e Pré-empenho nº 2018PE000 _____.

19. MATRIZ DE RISCO

	Identificação				Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco	
	Objeto ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco ⁷	Responsável ⁸
1	Aquisição de Café e Açúcar	Produto fora das especificações do Termo de Referência.	Ma fé do fornecedor.	Prejuízo as rotinas da empresa.	3	3	9	Não recebimento dos produtos pelo fiscal responsável. Aplicação das mais diversas sanções legalmente previstas, conforme previsto item 13 do Termo de Referência.	SUREG/PI
2	Aquisição de Café e Açúcar	Produto entregue fora do prazo estabelecido no Termo de Referência	Falta de agilidade e/ou logística inadequada por parte do fornecedor.	Prejuízo as rotinas da empresa.	2	3	6	Aplicação das mais diversas sanções legalmente previstas, conforme previsto item 13 do Termo de Referência.	SUREG/PI
3	Aquisição de Café e Açúcar	Irregularidade Fiscal (SICAF) e condições habilitatórias após contratação.	Falta de compromisso com legislação fiscal tributária	Empresa prestando serviço ao poder público de maneira ilegal.	2	2	4	Não prosseguimento da contratação. Assinatura da Ordem de Compra vinculada a regularidade fiscal.	SUREG/PI
4	Aquisição de Café e Açúcar	Subcontratação	Ma fé do fornecedor.	Fornecedor divergente ao contratado.	2	1	2	Vedação prevista item 10 do Termo de Referência.	SUREG/PI

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso de ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá se analisada em uma de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos..	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Teresina–PI, 31 de agosto de 2018.

Elaborado por:

Conferido por:

Selma Machado do Rêgo
Assistente Administrativo
CONAB/SUREG/PI

Danilo Rocha Brito Viana
Analista Administrativo
CONAB/SUREG/PI

José Arimatéia Moura de Carvalho
Gerente/GEFAD
CONAB/SUREG/PI